

ATA Nº 078/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **17.903.221-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Bituruna- PR	42 casas	42 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em primeira análise realizada, foi constatado pela DVIP a necessidade de verificação de inconsistência relativa ao projeto de Implantação das unidades habitacionais, especificamente quanto à localização do empreendimento sendo necessária a inclusão de imagem do Google Maps. O DELI promoveu diligência em 02/08/2021 junto à empresa que encaminhou o documento solicitado tempestivamente em 04/08/2021 (mov. 30). Em seguida o processo foi remetido à DVIP para reanálise dos documentos encaminhados.

ATA Nº 078/DELI/2021

Em nova análise da DVIP foi solicitada a atualização da Certidão do CREA, vencida no transcorrer do processo. O DELI inclui no processo documento válido retirado do processo 17.907.987-5 – CH 01/2021 – PALMAS – CANTAGALO - 42 UH, (mov. 36).

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 66/2021 – DVIP – mov. 38, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 66/2021 – DVIP:

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 66/2021 Divisão de Implementação de Programas
--	---

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – BITURUNA/PR – 42 UH – Processo digital nº 17.903.221-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	6 36	3 26	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	8	5	22/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	33-35	23-25	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	48-49	35	31/08/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 111.000	3-4	2	140.000 ³

Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

ATA Nº 078/DELI/2021**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	12	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	16	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	14	25/09/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	40	14/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	39	08/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	4	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	18 e 21	X
PROCURAÇÃO	NÃO SE APLICA	X	X	X

Registra-se que tanto o Certificado de Regularidade do FGTS quanto a Certidão Negativa de Falência, apresentadas válidas inicialmente, venceram no decorrer do processo. Desta forma o DELI extraiu a primeira junto ao site respectivo e a segunda foi retirada do processo 17.903.242-2, no qual a mesma empresa também participa, porém com documento válido.

Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

ATA Nº 078/DELI/2021

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **27/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn078.2021PALMASBITURUNA42UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 27/08/2021 09:07, **Jeferson Santiago de Alencar** em 27/08/2021 09:38, **Bruno Costa Schroeder** em 27/08/2021 12:22.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 27/08/2021 09:09, **Harisson Guilherme Francoia** em 27/08/2021 09:26, **Elizabete Maria Bassetto** em 27/08/2021 09:27.

Inserido ao protocolo **17.903.221-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 27/08/2021 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ea4af34dec9e65eb4529a35c7f2ccd8.